



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

DECRETO Nº 21/2021

“Adota novas medidas de enfrentamento à COVID-19 e contém outras providências”.

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 163, que manteve a Macrorregião de Saúde Sudeste de Juiz de Fora, na "Onda Amarela" do Programa "Minas Consciente".

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º O Município de Aracitaba ingressa na "Onda Amarela" do Programa "Minas Consciente", impondo as restrições especificadas nesta categoria de atividades socioeconômicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Aracitaba, 25 de junho de 2021.

Terezinha Toledo

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

25 / 06 / 2021.

Roguel L. L. Sales